



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE**  
**SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – SATE**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 51/2025**

**CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PARA O CURSO TECNÓLOGO EM  
 TURISMO COMUNITÁRIO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE**

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **TUTORES** para **curso de Tecnólogo em Turismo Comunitário no escopo do edital nº 25/2023 do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A presente seleção de tutores presenciais e a distância será regida por esta Chamada Pública e será executada pela Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE).
- 1.2.** Número de vagas: as vagas de tutor presencial e a distância são para os seguintes polos.

Polo	Oferta	Tutor Presencial	Tutor a Distância
1. Amontada	2025.2	1	1
2. Aquiraz	2025.2	1	1
3. Aracati	2025.2	1	1
4. Beberibe	2025.2	1	1
5. Camocim	2025.2	1	1

- 1.3.** A validade desta Chamada Pública é de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.
- 1.4.** Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada pública.
- 1.5.** A atuação dos tutores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 1.6.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.7.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.8.** São requisitos para a inscrição:
- ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
  - estar quite com as obrigações eleitorais;
  - estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
  - Ter formação de nível superior;
  - ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

**2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

- 2.1.** Cargos: Tutor a Distância e Tutor Presencial de cursos UAB/UECE.
- 2.2.** O candidato deve comprovar enquadramento conforme a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024 que exige formação de nível superior.
- 2.3.** Os tutores deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais.



**2.4. O(A) Tutor(a) Presencial** de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Ajudar cada aluno a planejar sua aprendizagem e motivar seu envolvimento com o curso.
- b) Mapear e registrar, conjunta e periodicamente, com cada estudante: os interesses, as necessidades e as habilidades desenvolvidas e a serem exploradas no que tange a proposta pedagógica do curso.
- c) Incentivar cada aluno a acompanhar e realizar todos os trabalhos acadêmicos solicitados.
- d) Organizar, conduzir e acolher grupos de alunos para estudos no polo.
- e) Incentivar a criação e manutenção de comunidades de interesse *on-line* entre os estudantes.
- f) Incentivar a leitura de livros acadêmicos e de literatura em geral, fomentando o hábito de leitura nos estudantes.
- g) Atuar como mediador junto aos alunos e aos conteúdos, facilitando o enfrentamento, por parte dos alunos, de suas contradições e inconsistências cognitivas.
- h) Atuar como mediador e facilitador nas discussões acadêmicas presenciais, mantendo uma postura acolhedora.
- i) Organizar e participar dos encontros presenciais.
- j) Estabelecer agenda de estudo com cada aluno, respeitando os tempos e espaços do mesmo.
- k) Acompanhar as atividades pedagógicas propostas nas disciplinas/módulos/blocos temáticos do curso.
- l) Informar aos professores e tutores a distância todas as questões pedagógicas referentes a cada aluno como, por exemplo, ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas, alternativas de superação das mesmas.
- m) Elaborar relatórios mensais sobre a turma sob sua responsabilidade.
- n) Registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-las ao tutor à distância, ao professor e ao coordenador do curso.
- o) Participar das reuniões de planejamento e de capacitação dos tutores periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela coordenação do curso, sempre que for convocado.
- p) Responsabilizar-se por preparar e coletar a frequência dos alunos nos momentos presenciais.
- q) Apoiar na sala de aula ou no laboratório de informática do polo, a realização das avaliações das disciplinas do curso.
- r) Dar suporte ao professor nas atividades de campo, laboratório ou outras atividades curriculares que envolvam espaços pedagógicos fora os polos.
- s) Ser capaz de realizar acompanhamento e orientações de trabalhos de monitoria acadêmica, extensão universitária e iniciação a pesquisa nos cursos de graduação.
- t) Ser capaz de dar apoio ao trabalho de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Graduação.
- u) Outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública, e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação.

**2.5. O(A) Tutor(a) a Distância** de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Participar de cursos de capacitação em tutoria, reuniões acadêmicas ou de integração.
- b) Assessorar os professores em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso.
- c) Conhecer detalhadamente os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos utilizados na disciplina.
- d) Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos, teóricos e experimentais e na seleção e organização de materiais de apoio que deem sustentação teórica qualificada para o desenvolvimento das disciplinas do curso.
- e) Realizar estudos teóricos sob orientação dos professores do curso.
- f) Manter diálogo constante com os tutores presenciais dos polos sobre a realização das atividades dos alunos.
- g) Incentivar o aluno para o uso das tecnologias valorizando o estudo e a experiência de cada um.
- h) Estimular os alunos na realização das atividades inerentes a cada disciplina do curso.
- i) Auxiliar e orientar os alunos no uso da plataforma Moodle.
- j) Facilitar e acompanhar o acesso dos estudantes aos enfoques e às atividades temáticas.
- k) Promover a sistematização e aprofundamento dos conteúdos veiculados através de comentários, esclarecimentos de dúvidas, explicitação de conceitos, respostas a questionamentos e solução de problemas.
- l) Providenciar a abertura dos Fóruns e mediar as discussões na sala de aula virtual conforme planejamento prévio.
- m) Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas das disciplinas e os trabalhos realizados, esclarecendo dúvidas e respondendo com presteza os e-mails recebidos dos alunos.
- n) Participar de todas as atividades on-line ou off-line sugeridas pelo professor e/ou coordenação.
- o) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário.



- p) Estar atento ao nível de interatividade dos alunos para identificar quais não estão interagindo e tentar resgatar a relação interativa.
- q) Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos alunos.
- r) Emitir relatórios sobre a situação dos alunos e encaminhá-los periodicamente aos professores e coordenadores de curso.
- s) Participar dos encontros presenciais com professores e/ou coordenação, quando necessário.
- t) Realizar acompanhamento e orientações de trabalhos de monitoria acadêmica, extensão universitária e iniciação a pesquisa nos cursos de graduação.
- u) Ser capaz de dar apoio ao trabalho de Orientação de Monografia dos cursos de Graduação.
- v) Participar ativamente de grupos de estudos e/ou grupos de pesquisas propostos e gerenciados pela Coordenação do Curso, visando produzir conhecimento científico sobre ferramentas tecnológicas usadas na educação e aspectos gerais ligados a educação a distância e a área específica de conhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado.
- w) Outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação.

#### 2.6 Requisitos Básicos:

- a) Atender ao requisito exigido para atuação como tutor, de acordo com Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, que estabelece, conforme o artigo 4º §2º IX que exige “formação de nível superior”;
- a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- b) Familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;
- c) Disponibilidade de carga horária para realizar atividades inerentes à função de Tutoria em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens de acordo com a necessidade do curso.

**2.7.** No caso de Tutor Presencial, o endereço de residência deve ser, prioritariamente, nas comunidades tradicionais relacionadas as RESEX do litoral do Estado do Ceará, quais sejam: Prainha do Canto Verde e entorno/Beberibe; Batoque e entorno (Balbino, Povos Indígenas Jenipapo Canindé/Aquiraz. Incluem-se ainda as Comunidades Tradicionais de Caetanos de Amontada, Maceió, Barra das Moitãs e Povos Indígenas Tremembés; a Associação dos moradores do Sítio Jardim/Fortim; Associação Quilombola do Cumbe e Canoa Quebrada/Aracati, as Comunidades Tradicionais de Ponta Grossa, Barrinha de Icapui e a Comunidade Tradicional dos Esteves/Icapui e o Território Tradicional das Vilas de Tatajuba, Vila Nova e Vila de São Francisco/Camocim, comunidades do entorno do Parque Nacional de Jericoacoara.

**2.8.** A comprovação sobre a pertinência a qualquer uma das comunidades deverá ser dada mediante declaração preenchida, conforme **Anexo III - Autodeclaração do Candidato vinculado as Reservas Extrativistas e outras comunidades do Litoral do Ceará** e assinada pelo candidato e pelo presidente da Associação local ou CONFREM.

**2.9.** As entidades que podem assinar o **Anexo III** são as indicadas no Ofício nº 07/2025 encaminhada ao Reitor da Universidade Estadual do Ceará, em 27 de fevereiro de 2025 (**Anexo IV**).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período indicado no Calendário de eventos (anexo I), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <http://www/uece/br/sate>, com preenchimento exclusivo com e-mail do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
- f) Comprovante de Formação em nível Superior;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função tutor (Anexo II);



- i) Comprovante que reside na cidade do polo ou na comunidade atendida pelo curso, para o caso de candidato a tutor presencial.

**3.2.** Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

**3.3.** A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0

3.3.1. CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos (IEPRO) da UECE: 00.977.419/0001-06

**3.4.** O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.

3.4.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual nº 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição. A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado na ficha de inscrição on line.

**3.5.** O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail cp.sate@uece.br em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos, **Anexo I**.

**3.6.** Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.

**3.7.** Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

**3.8** A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

#### 4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

**4.1.** O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto.

**4.2.** Os tutores selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.

#### 5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

**5.1.** Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

**5.2.** O valor da bolsa será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais e deverá atender todas as exigências expressas na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

**5.3.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**5.4.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

**5.5.** O período de prestação de serviço para tutor será acordado previamente entre o Coordenador do curso e o interessado.

**5.6.** O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.

**5.7.** O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador do curso, para o desenvolvimento do trabalho e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspensão em casos de afastamento do tutor.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO



**6.1.** A seleção constará de: **análise de currículo, curso de formação em EaD e entrevista.** Para cada uma dessas etapas será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

- 6.1.1. A análise do currículo tem caráter classificatório e eliminatório, e para seguir para a etapa seguinte, o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.
- 6.1.2. A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, e para seguir para a etapa seguinte, o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.
- 6.1.3. O curso de formação será oferecido pela SATE, no escopo do projeto UAB/UECE e terá 20 horas de duração. A nota final do curso de formação poderá variar de 0 a 10,0.
- 6.1.4. A etapa do curso de formação tem caráter eliminatório e classificatório, e o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 6,0 (seis) pontos.

### 6.2. Primeira etapa – Análise de currículo

- 6.2.1. A documentação de currículo deve ser anexada no momento da inscrição no formulário disponibilizado no site: [www.uece.br/sate](http://www.uece.br/sate)
- 6.2.2 Na análise de currículo serão considerados apenas itens da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato que forem efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo II desta Chamada Pública, cuja pontuação final será em nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando duas casas decimais.
- 6.2.3. A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implicam na desclassificação automática do candidato.
- 6.2.3. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas após a divulgação, por meio do Formulário disponibilizado no site [www.uece.br/sate](http://www.uece.br/sate)

### 6.3. Segunda etapa - Entrevista

- 6.3.1. A entrevista tem caráter classificatório, podendo ocorrer de modo presencial ou remoto, a depender do Coordenador do Curso. A Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) publicará informações sobre os procedimentos a serem adotados por cada curso.
- 6.3.2. Para a entrevista, os candidatos deverão comparecer conforme a data especificada, no horário e sala que serão posteriormente divulgados no site <http://www.uece.br/sate>, ou de acordo com agendamento realizado pelo Coordenador do curso, para uso do recurso síncrono.
- 6.3.3. A entrevista valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e serão pontuadas nos seguintes critérios:

Pontos a serem abordados	Pontuação Máxima
Conhecimento e atribuições do tutor	2,0
Conhecimento da estrutura da EaD	1,5
Conhecimento do Projeto Pedagógico do curso	1,5
Experiência em Tutoria EaD	2,0
Conhecimento sobre a comunidade com a qual vai trabalhar	3,0
<b>Total de Pontos</b>	<b>10,0</b>

6.3.4. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail [cp.sate@uece.br](mailto:cp.sate@uece.br) em relação ao resultado da entrevista, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

### 6.4. Terceira etapa - Curso de Formação em EaD

- 6.4.1. Essa etapa é eliminatória e classificatória.
- 6.4.2. O curso de formação em EaD tem carga horária de 30 horas e será disponibilizado no ambiente Moodle no site: <http://www.uece.br/sate>.
- 6.4.3. O curso de formação em EaD será realizado no período indicado no Anexo I desta Chamada Pública.
- 6.4.4. A não participação no curso de formação implicará na desclassificação automática do candidato. No entanto, poderá ser solicitado aproveitamento de curso oferecido e realizado pela Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais, nos últimos 2 anos. Para tanto, os candidatos devem digitalizar o certificado frente e verso e encaminhar para o e-mail informado pela comissão da seleção.



- 6.4.5. A avaliação será realizada no ambiente Moodle, por meio de atividades, tarefas, participação nos fóruns e provas *online* e a média mínima para aprovação no curso de formação é 6,0 (seis).
- 6.4.6. A reprovação no curso de formação implicará na desclassificação automática do candidato.
- 6.4.7. O resultado final dos classificados será divulgado no site: <http://www.uece.br/sate>
- 6.4.8. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail [cp.sate@uece.br](mailto:cp.sate@uece.br) sobre o resultado no prazo estabelecido no Calendário de Eventos

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E EMPATE

- 7.1. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas na prova objetiva, no curso de formação em EaD e na entrevista.
- 7.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2023-Estatuto do idoso.
  - Maior nota obtida na prova on-line.
  - Maior nota na entrevista.
  - Maior idade.
- 7.3. Os candidatos classificados constituirão Banco de Recursos Humanos, organizado por polo e pontuação de classificação e que terá vigência de 60 meses conforme disposto na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/ 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

## 8. DOS RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no *site*: <http://www.uece.br/sate/>, no período estabelecido no cronograma de eventos (anexo I), desta Chamada Pública.
- 8.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail [cp.sate@uece.br](mailto:cp.sate@uece.br) ao Resultado Final desta Chamada Pública no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.
- 8.3. O chamamento dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação quando da necessidade dos Cursos.
- 8.4. Após a divulgação do resultado final, os selecionados serão convocados pela SATE/UECE para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades.
- 8.5. A SATE/UECE tem a prerrogativa de realizar novas Chamadas Públicas para o mesmo fim, de acordo com necessidades manifestas e sempre que julgar procedente, respeitando a convocação na ordem de classificação das Chamadas Públicas anteriores vigentes.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.
- 9.2. O candidato que, quando chamado, desistir de assumir o cargo, deverá formalizar por escrito, em email encaminhado ao coordenador do curso.
- 9.3. Um tutor que participar da Chamada Pública para atuar como tutor presencial, pode, em situações excepcionais, ser convidado para assumir a tutoria a distância e vice-versa, pelo coordenador do curso. Nesses casos, sendo o convite aceito, deverá também ser formalizado por meio de uma declaração por parte do convidado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2 Não será aplicado à presente Chamada Pública o item VIII do art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024 devido o quantitativo de vagas ser de somente uma vaga por cargo.



- 10.3.** Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo de tutores serão divulgados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.4.** Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 10.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 10.6.** Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.7.** A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.8.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.9.** Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela SATE.

## 11. ANEXOS

- I. Cronograma de Eventos
- II. Ficha de avaliação do currículo
- III. Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo
- IV. Autodeclaração do candidato vinculado as reservas extrativistas e outras comunidades do litoral do Ceará
- V. Lista das organizações
- VI. Endereços dos polos UAB

Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco  
Coordenador da UAB/UECE

Prof. Dr. João Rameres Regis  
Coordenador da SATE



## ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CHAMADA PÚBLICA 51-2025

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <a href="http://www.uece.br/sate">http://www.uece.br/sate</a>	01 a 15/06/2025
2. Resultado preliminar das inscrições.	16/06/2025
3. Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição, por meio de e-mail para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	17/06/2025
4. Resultado definitivo das inscrições.	18/06/2025
5. Período para análise de currículos	20 a 27/06/2025
6. Resultado preliminar da análise de currículo - 1ª etapa	01/07/2025
7. Período para interposição de recurso administrativo referente a análise de currículo, por meio de e-mail para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	02/07/2025
8. Resultado final da análise de currículo - 1ª etapa e convocação para entrevista	04/07/2025
9. Realização de entrevistas – 2ª etapa	07 a 10/07/2025
10. Resultado preliminar das entrevistas	11/07/2025
11. Período para interposição de recurso administrativo questionando a nota da entrevista, por meio de e-mail para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	14/07/2025
12. Resultado definitivo das entrevistas	15/07/2025
13. Curso de formação em EaD - 3ª etapa	16 a 24/07/2025
14. Resultado preliminar do Curso de Formação em EaD	28/07/2025
15. Período para interposição de recurso administrativo questionando a nota do curso de Formação em EaD, por meio de e-mail para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	29/07/2025
16. Resultado definitivo do Curso de Formação em EaD	31/07/2025
17. Resultado final preliminar do Processo Seletivo	01/08/2025
18. Período para interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Final preliminar do processo seletivo, por meio de e-mail para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	02/08/2025
19. Resultado Final definitivo	03/08/2025

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 30/05/2025, às 13:19 ROBERTA NUNES em 28/05/2025, às 12:05 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código BDF5-BF79-1600-0391.



## ANEXO II: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

I. Formação Acadêmica	Pontos	Nº	Total
Graduação na área de formação do Curso	(1,0)		
Graduação em áreas afins	(0,5)		
Especialização concluída	(1,0)		
Mestrado concluído	(1,5)		
Doutorado concluído	(2,0)		
<b>Total de pontos</b>	<b>6,0 pontos</b>		
II. Experiência Profissional			
Experiência com tutor	(0,5 por semestre, máximo 2,0)		
Experiência em outra função em cursos oferecidos na modalidade EaD	(0,5 por ano, máximo 2,0)		
<b>Total de pontos</b>	<b>4,0 pontos</b>		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>10,0 PONTOS</b>		

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE TUTORIA****DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ portador de CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ Declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais/Universidade Aberta do Brasil/Universidade Estadual do Ceará, caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Tutor (Presencial ou a Distância), que possuo disponibilidade de 20 horas para exercer a atividade, de acordo com as atribuições especificadas na Chamada Pública 51/2025.

xxxxxxx \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



**ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO VINCULADO AS RESERVAS EXTRATIVISTAS E OUTRA COMUNIDADES DO LITORAL DO CEARÁ**

Eu, \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição Curso Tecnólogo em Turismo Comunitário, que sou morador e/ou tenho vínculo atual com as comunidades tradicionais do litoral cearense vinculadas as cidades-pólo da UAB (Aquiraz, Aracati, Amontada, Beberibe, Camocim) na comunidade tradicional \_\_\_\_\_ e realizo a seguinte atividade econômica e/ou social na comunidade onde resido \_\_\_\_\_.

Nome da Localidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ / Ceará/Brasil. \_\_\_\_\_

Telefone/celular/whatsapp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração (é expressamente **obrigatória** a assinatura ou carimbo do **Presidente da associação local** ou da **CONFREM**).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Presidente da Associação local ou CONFREM

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Local e data



## ANEXO V: LISTA DAS ORGANIZAÇÕES

### 1. Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos e Comunidades Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinha – CONFREM Brasil

CNPJ: 29.651.673/0001-93

Território de atuação: Brasil, Unidades Costeiras e Marinha e outros territórios/maretórios

Endereço (com CEP): Rua Hemetério Leitão, 545 Bairro: São Francisco São Luís -MA CEP: 65076-420

Email contato: secretaria.confrem@gmail.com

Telefone contato: 98 991849958

Nome do Responsável Legal: Flávio Diniz Gaspar Lontro

Prazo do mandato atual da diretoria: 23 de janeiro de 2027

### 2. Associação dos/as Pequenos/as Agricultores/as e Pescadores/as Assentados/as do Imóvel Sabiaguaba - APAPAIS

CNPJ: 23.728.157/0001-33

Território de atuação: Comunidade Tradicional de Caetanos de Cima

Endereço (com CEP): PV Caetanos de Cima, SN, zona rural, PA Sabiaguaba, Amontada/CE, CEP: 62 540-00

Email contato associacao.apapais30@gmail.com

Telefone contato: (88) 9 9753-4111

Nome do Responsável Legal: Maria Helena dos Santos Soares

Prazo do mandato atual da diretoria: 07 de maio de 2025

### 3. Associação dos Moradores de Prainha do Canto Verde

CNPJ: 35004977/0001-61

Território de atuação: Reserva Extrativista Prainha do Canto Verde

Endereço (com CEP): Associação dos Moradores de Prainha do Canto Verde

Email contato: associadoradoresdaprainha@gmail.com

Telefone contato: (85)99683-2302

Nome do Responsável Legal: Roberto Carlos de Lima Ribeiro

Prazo do mandato atual da diretoria: 09 de Junho de 2025

### 4. Quilombo do Cumbe: Associação Quilombola do Cumbe/Aracati - CE

CNPJ: 20.589.633/0001-94

Território de atuação: Território Quilombola Pesqueiro do Cumbe/Aracati - CE

Endereço (com CEP): Quilombo do Cumbe: Associação Quilombola do Cumbe/Aracati - CE Email contato: quilombodocumbe@gmail.com

Telefone contato: 85 997260734

Nome do Responsável Legal: Cleomar Ribeiro da Rocha

CPF: 665.686.253-53

RG: 2004010197161

Prazo do mandato atual da diretoria: 16/05/2026

### 5. Associação Comunitária dos Moradores de Tatajuba - ACOMOTA

CNPJ: 86978525/0001-11

Território de atuação: Território Tradicional das Vilas de Tatajuba, Baixa da Tatajuba, Vila Nova e V. São Francisco - Camocim, extremo oeste

Endereço (com CEP): Praia de Tatajuba, 01 - Zona Rural Distrito de Guriú CEP: 62.408-974

Email contato: acomota7@gmail.com

Telefone contato: 88 988456182

Nome do Responsável Legal: Maria Conceição Alves Correia

Prazo do mandato atual da diretoria: 31/12/2026

### 6. Associação dos moradores dos Esteves de Canoa Quebrada- AMECQ

CNPJ: 21.285.390/0001-63

Território de atuação: Comunidade tradicional dos Esteves /Canoa Quebrada

Endereço (com CEP): Vila Estevão -praia de Canoa Quebrada - Aracati -Ceará CEP: 62804-480

Email contato: amestevaocq@gmail.com

Telefone contato: 11 991471-6776

Nome do Responsável Legal: Francisleuda dos Santos Rocha

Prazo do mandato atual da diretoria: 19/06/2025

### 7. Associação dos Pescadores e Marisqueiras da Reserva Extrativista do Batoque

CNPJ: 15191632/0001-57

Território de atuação: Reserva Extrativista do Batoque

Endereço (com CEP): Raimundo José de Freitas, Praia do Batoque / Aquiraz /Ceará CEP: 61.700-000

Email contato: aldeniabatoque01@gmail.com

Telefone contato: 85 992887279

Nome do Responsável Legal: Aldenir Lourenço Miranda

Prazo do mandato atual da diretoria: 03/2025

**ANEXO VI – ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL****1. Amontada**

Endereço: Rua Marfins Teixeira, 1780 Bairro Torres  
Cidade: Amontada-CE. Cep: 62540-000  
Responsável: Maria Divani Alves Gomes  
Fone: (88) 99713-0169  
E-mail: polouabamontada@gmail.com

**2. Aquiraz**

Endereço: Casa do Saber Justiniano de Serpa. Praça das Flores  
S/N Bairro Centro  
Cidade: Aquiraz-CE. Cep: 61700-000  
Responsável: Flávio Henrique Moreira Gonzaga  
Fone: (85) 94062-8090  
E-mail: flaviohemoreira@gmail.com

**3. Aracati**

Endereço: Rua Farias Brito, s/n. Bairro Farias Brito  
Cidade: Aracati-CE.  
Cep: 62800-000  
Responsável: Pedro Henrique de Lima  
Fone: (88) 99947-7412  
E-mail (pessoal): pedroumj\_17@hotmail.com  
E-mail (institucional): pedro.henrique@aracati.ce.gov.br

**4. Beberibe**

Endereço: Rua José Bessa, 299 Bairro Centro  
Cidade: Beberibe – Ceará, CEP: 62.840-000  
Responsável: Maria Virginia Tavares Cruz  
Fone: (85) 3338-2035  
E-mail: virginia\_tavares@yahoo.com.br

**5. Camocim**

Endereço: Praça Deputado Murilo Aguiar S/N Bairro Centro  
Cidade: Camocim-CE. Cep: 62400-000  
Responsável: Josina do Nascimento de Araújo  
Fone: (88) 99618-2878  
E-mail: uabpolocamocim@hotmail.com